



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)  
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro  
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATO Nº 014/2021

“CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCANTINS E A EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”

Por este instrumento particular, de um lado, o Município de TOCANTINS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silas Fortunato de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à Av. Tancredo Neves, Nº 2103, Centro, Caratinga/MG, inscrita no CNPJ. nº 01.417.694/0001-20, por seu representante abaixo assinado, doravante chamada CONTRATADA, tem justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajustam as partes objetivando a aquisição de Material de Enfermagem, pelo modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINS/MG

Nº Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	25180	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA NÃO ESTÉRIL	Unid	2000	4,24	8.480,00	THEOTO
2	25184	AGULHA 13 X 4,5. CAIXA C/100	Caixa	50	11,89	594,50	DESCARPACK
3	25185	AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100	Caixa	600	11,89	7.134,00	DESCARPACK
4	25186	AGULHA 25 X 8. CAIXA C/ 100	Caixa	200	11,89	2.378,00	DESCARPACK
5	25187	AGULHA 40 X 12. CAIXA C/ 100	Caixa	1000	11,89	11.890,00	DESCARPACK
6	85258810	ALMOTOLIA ESCURA OU AMBAR OU MARROM de 250 ML	Unid	100	3,21	321,00	J.PROLAB
7	25199	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	Unid	5000	0,91	4.550,00	DESCARPACK
8	25200	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº20	Unid	10000	0,87	8.700,00	DESCARPACK
9	25201	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	Unid	10000	0,87	8.700,00	DESCARPACK
10	25202	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	Unid	5000	0,96	4.800,00	DESCARPACK
11	25216	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5	Rolo	2000	5,28	10.560,00	CIEX
12	25226	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100	34,70	3.470,00	TECHNOFIO
13	25227	FIO NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100	34,70	3.470,00	TECHNOFIO
14	25228	FIO NYLON PRETO 4-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100	34,00	3.400,00	TECHNOFIO
15	25229	FIO NYLON PRETO 5-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX	Caixa	100	34,70	3.470,00	TECHNOFIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

16	85258852	COM 24 ENVELOPES FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM OU 3,0CM E 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Caixa	5	86,48	432,40	TECHNOFIO
17	85258805	Kit para Papanicolau, contendo 1 espéculo tamanho M, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 lamina, 1 caixa para armazenar a lamina e uma luva descartável	Kit	200	2,43	486,00	ADLIN
18	25238	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA COM 50 UNIDADES	Caixa	300	5,72	1.716,00	L.IMPORT
19	25248	SERINGA 10 ML	Unid	6000	0,41	2.460,00	DESCARPACK
20	25249	SERINGA 20 ML	Unid	5000	0,71	3.550,00	DESCARPACK
21	25251	SERINGA 5ML	Unid	6000	0,30	1.800,00	DESCARPACK
22	85258845	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8X0,30MM CAIXA COM 100 UNIDADES	Unid	500	41,70	20.850,00	DESCARPACK
23	85258817	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 13 X 0,45 1ML.CAIXA COM 100.	Unid	2000	31,59	63.180,00	DESCARPACK
24	85258820	SONDA FOLEY 2 vias Nº 12	Unid	100	3,86	386,00	WELL LEAD
25	25267	SORO GLICOFISIOLÓGICO IV 500ML	Frasco	2000	3,02	6.040,00	FRESENIUS
26	85258827	SORO GLICOSADO 5% IV 500ML	Frasco	2000	2,82	5.640,00	FRESENIUS
27	85258832	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP ESTERILIZADO POR PADRÃO RADIAÇÃO IONIZANTE caixa com 50 unidades	Caixa	200	52,66	10.532,00	DESCARPACK
28	9918007	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5,5	Unid	10	5,19	51,90	WELL LEAD
29	9918008	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6	Unid	10	5,19	51,90	WELL LEAD
30	85258838	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6,5 com balão	Unid	10	5,19	51,90	WELL LEAD
31	85258841	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7,5 com balão	Unid	50	5,19	259,50	WELL LEAD
32	85258839	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7 com balão	Unid	50	5,19	259,50	WELL LEAD
33	85258846	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,5 com balão	Unid	30	5,19	155,70	WELL LEAD
34	85258843	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8 com balão	Unid	50	5,19	259,50	WELL LEAD
35	25273	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO	Frasco	50	21,00	1.050,00	VICPHARMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br  
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro  
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

Total: 201.129,80

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO

Em pagamento dos bens fornecidos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$201.129,80 (duzentos e um mil e cento e vinte nove reais e oitenta centavos), conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, mediante apresentação da competente nota fiscal/fatura, devidamente atestada e visada pela unidade solicitante, num prazo de até 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentária consignadas no orçamento do exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0076	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

No preço ajustado dos bens estão previstas todas as despesas com tributos, encargos sociais e fretes, bem como quaisquer outras despesas extraordinárias que porventura venham a ocorrer, que serão suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE, no recebimento dos materiais objeto deste ajuste, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições já expressas neste instrumento.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde exercer a gestão e fiscalização do presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interposição, judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA descumprir qualquer de suas cláusulas e condições.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura M. de Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Tocantins;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tocantins, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Tocantins, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tocantins.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa correrá à conta do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de UBÁ (MG) para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tocantins (MG), 8 de Março de 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br)  
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro  
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
NºCPF.  
NOME:

Testemunha:

2º \_\_\_\_\_  
NºCPF.  
NOME: